ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor, obrigado pelo interesse na contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2026

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do Art. 75*,* inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a renovação das licenças do software **Adobe PhotoShop CC, para edição de imagens** por 12 meses, por dispensa de licitação, conforme especificado no Termo de Referência.

Envio das propostas: 27/03/2026 até 01/04/2026
Data final para cadastro de proposta: 01/04/2026 às 8h
Data da sessão: 01/04/2026
Horário da Fase de Lances: 8h às 14h
Local: www.compras.gov.br
UASG: 927983

ZapSign e28eb5af-4338-4937-8078-d4a33f3f0610 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA

1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo comas regras descritas.

2) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/dispensa-eletronica/manual-dispensa-eletronica-governo.pdf, para acesso ao sistema e operacionalização.

4) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

7) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.

8) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (31) 3244-3594 ou por e-mail: compras@crefono6.org.br ou suprimentos@crefono6.org.br

9) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

10) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.

ZapSign e28eb5af-4338-4937-8078-d4a33f3f0610 Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

11) A Proposta Comercial Da Licitante Deverá Ser Apresentada Conforme Modelo Constante No Anexo II

12) O FORNECEDOR se compromete a declarar em campo próprio do sistema que preenche os requisitos do artigo 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 conforme abaixo:

> *"Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, emcampo próprio do sistema, as seguintes informações:*
> *I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*
> *II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*
> *III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;*
> *IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,*
> - *assumindo como firmes e verdadeiras;*
>
> *V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e*
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."*

13) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

14) FASE DE LANCES

14.1) A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.

ZapSign e28eb5af-4338-4937-8078-d4a33f3f0610 Este documento foi assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

15) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF -Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), de acordo com o grupo 7 do Termo de Referência.

15.1 Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedidoo o prazo de 10 minutos para que o fornecedor envie, por meio do sistema, a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.

15.2 Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da Proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

16) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

16.1) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

17) O Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região no Estado de Minas Gerais poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo como que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do grupo.

18) OS FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro

ZapSign e28eb5af-4338-4937-8078-d4a33f3f0610 Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados; I - Habilitação Jurídica e II - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

19) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

20) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

21) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta

Débora Cardoso Rossi
Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região

ZapSign e28eb5af-4338-4937-8078-d4a33f3f0610 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.